

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lícínio, 98 - CEP 18290-000 - BURI - SP - Fone/Fax (15) 3546-1211

E-mail: omburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N.º 945/2018, de 02 de Abril de 2018.

"Altera a Lei Complementar nº 601/2011 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri".

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Tabela de Referências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – BURI PREV, contante da Lei Complementar nº 601/2011, de 13/10/2011, passa a ser a constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de Março de 2018.

Art. 3º - Fica alterada a Lei Complementar nº 601/2011, de 13/10/2011, e revogada a Lei Complementar nº 722/2014, de 02 de Setembro de 2014.

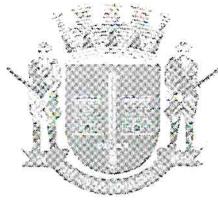
Prefeitura Municipal de Buri, em 02 de Abril de 2018.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Gisèle Ap. Leite do Nasimento Campos
RG 19.152.870





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - BURI - SP - Fone/Fax (15) 3546-1211

E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N° 945/2018, DE 02/04/2018.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS

Referência	Valor
A	954,00
B	1.045,00
C	3.200,00
D	3.400,00
E	4.580,00

Prefeitura Municipal de Buri, em 02 de Abril de 2018.

OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal